

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009, Lei n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 e

Lei n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 09/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO: os Editais nº. 01/2015, 02/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015, 07/2015 e 08/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR,

RESOLVE:

1- Homologar as candidaturas aptas ao Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020:

Nº da inscrição	Nome	RG
01	Valéria Letícia de Santana	8.184.633-2
02	Ronivaldo Visoto	7.733.469-6
03	Paula Vanessa Ottuzo	42.350.87
05	Rosemari de Melo Silva	6.609.215-1
06	Marcelo José Resende Gonçalves	11.083.312-1
09	Valmir Tomé da Silva	9.555.881-0
10	Fábio Fernandes	7.364.817-3
11	Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1
18	Robson Henrique Barbosa	47.010.506 -9
19	Flaviana Pereira Silva de Carvalho	9.286.335-2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009, Lei n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 e

Lei n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

2 – De acordo com o Edital 01/2015, os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) após reunião formal a ser realizada pela Comissão Especial em data de 04 de Setembro de 2015, na sede do CMDCA, com início as 09h30m.

3 – De acordo com o Edital 01/2015, a divulgação das candidaturas (campanha) deverá ser realizada no período entre 04 de Setembro de 2015 a 30 de Setembro de 2015.

Andirá, Paraná, 04 de Setembro de 2015.

Ionete Ferraz de Araujo Madóglia

Presidente do CMDCA